

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.02/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, ALIMENTAÇÃO DE CONTEÚDOS E MONITORAMENTO EM REDES SOCIAIS, TAIS COMO: ENCAMINHAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TEXTOS E CONTEXTOS PARA CADA AÇÃO EXECUTADA, COM INCLUSÃO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS PARA ENGAJAMENTO AO PÚBLICO, SENDO DE FORMA DIRETA COM CANAL ABERTO PARA ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO, DIARIAMENTE, CONFORME INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 01 de junho de 2022.
Horário: 11h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Ac primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.02/2022**. Procedemos então com o julgamento das habilitações. Fora constatado o seguinte:

EMPRESA HABILITADA, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA E PROMOÇÃO DE BANDA EIRELI CNPJ: 29.319.874/0001-98

EMPRESA INABILITADA:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
WESLEY CASTRO SABINO ME CNPJ: 14.114.798/0001-07	Descumpriu o Item 4.1 b) do edital, apresentou alvará de funcionamento vencido, referente ao ano de 2017, como também apresentou o mesmo em



	nome de outra empresa, ofertando um contrato de cessão - escritório virtual, onde o mesmo encontra-se sem assinatura do licitante.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	